



MEC - UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE  
CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA

## **RESOLUÇÃO N.º 427/2011**

**EMENTA:** Estabelece o semestre/ano letivo a partir do qual se exigirá o cumprimento da disciplina Libras I nos Cursos de Graduação desta Universidade.

O CONSELHO DE ENSINO E PESQUISA da UNIVERSIDADE FEDERAL FLUMINENSE, no uso de suas atribuições estatutárias e regimentais, e considerando o que mais consta do Processo n.º 23069.009961/11-51, e ainda,

Considerando o estabelecido na Resolução CEP n.º 285/2011, de 13 de julho de 2011,

### **R E S O L V E :**

**Art. 1º** - O cumprimento de *Libras I*, componente curricular dos Cursos de Graduação desta Universidade, sob a forma de disciplina obrigatória nos currículos de Licenciatura e optativa nos currículos de Bacharel, será exigido para fins de integralização curricular, a partir do 1º semestre letivo de 2012.

**Art. 2º** - A presente Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

\* \* \* \* \*

Sala de Reuniões, 24 de agosto de 2011

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Presidente

De acordo.

**ROBERTO DE SOUZA SALLES**

Reitor